



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES
(27) 3767-7000 (27) 3767-7014

Edital nº 04/2017

A Direção-geral do Campus São Mateus do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, tornam públicas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado do **Programa Auxílio Monitoria**, conforme condições a seguir:

1. Informações sobre a Política de Assistência Estudantil

A Política de Assistência Estudantil do Ifes - PAE, regulamentada pela Resolução do Conselho Superior nº. 19/2011, de 09 de maio de 2011 e Portaria nº. 1.602, anexos I e II, de 30 de dezembro de 2011 (www.ifes.edu.br/institucional), tem como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do aluno regularmente matriculado no Ifes. Dessa forma, o Campus São Mateus abre inscrições para processo seletivo simplificado para o Programa Auxílio Monitoria, para estudantes regularmente matriculados neste *campus*.

2. Do Programa Auxílio Monitoria

A finalidade deste programa é contribuir para o bom desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem atendendo a dois segmentos de estudantes: aqueles que possuem um bom desempenho acadêmico e aqueles que necessitam de apoio em suas atividades acadêmicas.

3. Da Inscrição

A inscrição do estudante no Programa Auxílio Monitoria ocorrerá no período de **21 a 24 de março de 2017**, mediante contato com o Professor Responsável, via e-mail (conforme Tabela de Vagas – Item 5 deste edital).

3.1 Procedimentos para Inscrição:

3.1.1 Poderá inscrever-se qualquer estudante regularmente matriculado no Campus São Mateus, que atenda às especificações do edital;

3.1.2 O estudante deverá enviar para o endereço eletrônico do Professor Responsável pela disciplina (conforme tabela do Item 5) as seguintes informações: NOME COMPLETO, CURSO, TURMA, TURNO DISPONÍVEL PARA OFERTA DA MONITORIA, HISTÓRICO PARCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES
(27) 3767-7000 (27) 3767-7014

(disponível no sistema acadêmico), E-MAIL e TELEFONE. Para os casos que haverá agendamento de entrevista pelo professor responsável, o histórico parcial do aluno deverá ser apresentado durante a entrevista.

Parágrafo único - O estudante poderá realizar a inscrição em mais de uma vaga, devendo assim encaminhar e-mail para cada Professor Responsável pela disciplina de seu interesse.

4. Critérios de Seleção e Classificação

4.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo Professor Responsável pela disciplina no período de **22 a 29 de março de 2017**;

4.2 O preenchimento das vagas terá como prioridade a disponibilidade dos estudantes para atuar no turno estipulado pela vaga na Tabela do Item 5 deste edital. Não havendo candidatos aptos a atuar neste turno, serão então avaliados candidatos que se inscreveram para outros turnos;

4.3 A seleção e classificação dos candidatos poderão ser feitas por meio de 03 (três) avaliações, conforme descrição de cada vaga na Tabela do Item 5, a saber:

- a) **Coefficiente de rendimento** do estudante, com valor de 0 a 100 pontos;
- b) **Nota obtida na disciplina** pelo estudante quando cursou a mesma, com valor de 0 a 100 pontos;
- c) **Entrevista e/ou Avaliação**, com valor de 0 a 100 pontos.

4.4. As datas da avaliação/entrevista serão agendadas com o Professor Responsável pela vaga, no período de **22 a 29 de março de 2017**;

4.5 A nota final será a soma da pontuação das avaliações utilizadas;

4.6 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos;

Parágrafo único - Em caso de notas finais iguais, o critério de desempate será uma entrevista a ser realizada por três professores, sendo: o Professor Responsável pela disciplina, o professor coordenador do curso e um professor designado pela coordenadoria.

5. Das Vagas

Serão ofertadas 10 (dez) vagas para monitores, conforme a relação descrita na tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES
(27) 3767-7000 (27) 3767-7014

Disciplina	Nº de Vagas	Turno da Monitoria	Professor Responsável	Pré-requisito	Avaliação
Desenho Técnico	01	Vespertino	Ney Francisco de Freitas Camelo E-mail: neyfc@ifes.edu.br	Aprovação nas disciplinas de Desenho Técnico Mecânico/CAD, com nota maior ou igual a 75 pontos.	Entrevista e análise: da média das disciplinas, do rendimento global, do coeficiente de rendimento e das medidas disciplinares.
Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais / Elementos de Máquinas	01	Vespertino	Walber Ronconi dos Santos E-mail: walber.santos@ifes.edu.br	Aprovação nas disciplinas de Mecânica Técnica e Elementos de Máquinas.	Avaliação escrita e entrevista.
Fabricação / Processos de Usinagem	01	Vespertino	Jairo de Almeida Montalvão/Sandro Massato Niwa E-mail: montalvao@ifes.edu.br	Aprovação nas disciplinas de Processos de Usinagem e Tecnologia da Soldagem.	Entrevista e coeficiente de rendimento.
Eletricidade II e Sistemas Digitais	01	Vespertino	Rodrio Fiorotti E-mail: rodrigo.fiorotti@ifes.edu.br	Aprovação em ambas as disciplinas.	Entrevista e análise do histórico escolar.
Eletricidade I	01	Vespertino	Aloisio Ramos da Paixão E-mail: apaixao@ifes.edu.br	Aprovação na disciplina de Eletricidade I ou CCC e não estar cursando dependência.	Entrevista, coeficiente geral e coeficiente das disciplinas atendidas.
Eletricidade II e Eletrônica Analógica	01	Matutino	Cristiano Luiz Silva Tavares E-mail: cristianot@ifes.edu.br	Aprovação em ambas as disciplinas	Entrevista, coeficiente geral e coeficiente das disciplinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES
(27) 3767-7000 (27) 3767-7014

					atendidas.
Cálculo I e III*	01	Matutino	Werley Gomes Facco E-mail: werleyfacco@ifes.edu.br	Demonstrar conhecimento de Matemática Básica, Cálculo Diferencial e Integral I e II.	Entrevista e Histórico Escolar.
Matemática I e III	01	Vespertino	Fernanda Capucho Cezana E-mail: fecezana@ifes.edu.br	Estar matriculado no mínimo no 3º Ano do Ensino Médio Integrado, sem dependência na disciplina de pleito e demonstrar conhecimento de Matemática I e III.	Entrevista e Histórico Escolar.
Geometria Analítica*	01	Matutino	Carmen Lúcia Annies Gonçalves E-mail: carmenlucia@ifes.edu.br	Estar matriculado no curso de Engenharia Mecânica, no mínimo 3º período, sem dependência na disciplina de pleito e demonstrar conhecimento de Geometria Analítica.	Entrevista e Histórico Escolar.
Física I	01	Vespertino	Cleidson Venturine E-mail: cleidson@ifes.edu.br	Estar matriculado no mínimo no 3º Ano do Ensino Médio Integrado, sem dependência na disciplina de pleito e demonstrar conhecimento de Física I.	Entrevista e Histórico Escolar.

* Monitoria com duração semestral (Encerra-se em 2016/1).

6. Do Resultado

O resultado será divulgado no dia **31 de março de 2017**, no mural da Coordenadoria de Assistência ao Educando – CAEd e no site do Campus São Mateus, no endereço eletrônico <http://www.sm.ifes.edu.br/site>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES
(27) 3767-7000 (27) 3767-7014

7. Do Valor do Auxílio

7.1 O estudante selecionado receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais). Em caso de faltas injustificadas, os dias não trabalhados serão descontados deste valor.

7.2 Os estudantes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares.

8. Da Carga Horária da Atividade de Monitoria

O estudante monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento ao público (demais estudantes).

9. Da Duração

O presente edital terá duração que compreenderá o ano letivo de 2017, exceto para as disciplinas de Cálculo I e III e Geometria Analítica, pois tem duração semestral, assim encerram-se ao final do período letivo 2017/1.

10. Dos Compromissos do Estudante Selecionado

10.1 Assinar o **Termo de Compromisso do Monitor** (ANEXO I) e apresentar os demais documentos necessários (informados na Reunião Inicial) para a participação no Programa. Em caso de discente adolescente, o referido termo deverá ser assinado também pelos responsáveis legais;

10.2 Entregar cópia legível de documento oficial com foto e CPF. Cópia legível do Cartão da Conta ou Comprovante de Abertura de **Conta Corrente em qualquer banco e Conta Poupança somente na Caixa Econômica Federal, em nome do próprio aluno**. Não será aceita conta-salário;

10.3 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o **Regulamento de Organização Didática (ROD)** e o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

10.4 Comparecer à Reunião Inicial do Programa Auxílio Monitoria, conforme item 12 que trata Do Cronograma;

10.5 Comparecer à Coordenadoria de Assistência ao Educando para orientações sobre o programa, bem como em todas as atividades de acompanhamento do Programa e atendimentos individuais, quando solicitado;

10.6 Encaminhar, em caso de desistência, à Coordenadoria de Assistência ao Educando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES
(27) 3767-7000 (27) 3767-7014

Solicitação de Desligamento do Programa de Auxílio Monitoria (ANEXO II), por escrito, com justificativa, sob pena de devolução do recurso ao erário por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em caso de pagamento indevido por motivo de negligência da/o discente quanto a solicitação de desligamento;

10.7 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

10.8 Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenadoria de Assistência ao Educando sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

10.9 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;

10.10 Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos;

10.11 Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor;

Parágrafo único - Em caso de descumprimento de algum(ns) do(s) item(ns) acima, a/o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela equipe da CAEd e/ou Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil - CIAPAE.

11. Do desligamento

11.1 O desligamento da/do estudante no Programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste edital;
- Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração do edital do Programa Auxílio Monitoria;
- Por solicitação da/do Professor Responsável pela disciplina;
- Por solicitação da/do estudante monitor;
- Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte da/do estudante, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- Não entregar a folha de frequência contendo a sua assinatura e do/a professor/a supervisor acompanhada do relatório de atividades com controle das/dos estudantes atendidos até o décimo dia do mês, sendo que somente será aceita com a apresentação de justificativa.

11.2 As/Os estudantes que forem desligados do Programa Auxílio Monitoria somente **poderão**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES
(27) 3767-7000 (27) 3767-7014

retornar ao programa no próximo Edital, mediante nova inscrição no processo de seleção.

12. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	21/03/2017	<ul style="list-style-type: none">Mural da CAEdSite do Ifes (http://www.sm.ifes.edu.br/site)
Período de Inscrição	21 a 24/03/2017	<ul style="list-style-type: none">Endereço eletrônico do/da Professor/a Responsável pela disciplina, conforme Tabela do Item 5 deste Edital.
Período de Seleção	22 a 29/03/2017	<ul style="list-style-type: none">A depender do professor responsável pela disciplina.
Resultado Final	31/03/2017	<ul style="list-style-type: none">Mural da CAEdSite do Ifes (http://www.sm.ifes.edu.br/site)
Reunião Inicial do Programa Auxílio Monitoria	03/04/2017	<ul style="list-style-type: none">Local a definir. <p><i>Será divulgado posteriormente no mural da CAEd.</i></p>
Atenção: Os estudantes presentes na lista do Resultado Final, deverão providenciar para o dia da REUNIÃO INICIAL: <ol style="list-style-type: none">Cópia do Cartão da Conta ou Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer banco e Conta Poupança somente na Caixa Econômica Federal, em nome do próprio aluno. Não será aceita conta-salário;Cópia legível do CPF e documento oficial com foto.		

13 Disposições Finais

13.1 O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES
(27) 3767-7000 (27) 3767-7014

- 13.2** Em caso de dúvida, o candidato deverá procurar as Coordenadorias de Cursos, bem como a Coordenadoria de Assistência ao Educando - CAEd, em qualquer etapa do processo;
- 13.3** É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais estudantes;
- 13.4** O/A monitor/a não substituirá o/a docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará;
- 13.5** O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pela/o estudante e a disponibilidade orçamentária;
- 13.6** A vinculação das/os estudantes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas;
- 13.7** O Campus São Mateus, do Ifes, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo (a) candidato (a);
- 13.8** Para mais informações sobre a Política de Assistência Estudantil, pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior N°19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6>);
- 13.9** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela equipe da Coordenadoria de Assistência ao Educando, Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil – CIAPAE do Campus São Mateus.

São Mateus, 21 de março de 2017.

Mário Cezar dos Santos Junior
Diretor-Geral do Campus São Mateus
Portaria nº 1.430, 05 de setembro de 2015
DOU 06/09/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES
(27) 3767-7000 (27) 3767-7014

ANEXO I - Coordenadoria de Assistência ao Educando

Termo de Compromisso do Monitor

Eu, _____ estudante do
Curso _____, turma _____, telefone
_____, e-mail _____ declaro
estar ciente das disposições do **Programa Auxílio Monitoria** e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as
quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no referido programa.

1. São Compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:

- I. Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis;
- II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- IV. Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
- V. Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina;
- VI. Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
- VII. Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos;
- VIII. Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor;
- IX. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- X. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- XI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, a/o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil e /ou Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil – CIAPAE;
- II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração do edital do Programa Auxílio Monitoria;
- III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
- IV. Por solicitação da/o discente monitor;
- V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte da/o discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- VI. Conforme o item 11.2, as/os discentes que forem desligados do Programa Auxílio Monitoria só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo Edital.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

_____ de _____ de 20_____.

Assinatura da/o discente monitor/a e responsável (se necessário)

Assinatura do/a Profissional da Assistência Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES
(27) 3767-7000 (27) 3767-7014

ANEXO II - Coordenadoria de Assistência ao Educando
Solicitação de Desligamento do Programa de Auxílio Monitoria

À Equipe de Assistência Estudantil:

Eu, _____,
estudante do curso _____, turma _____, telefone _____,
e-mail _____, monitor da
disciplina _____, supervisionada
pelo/a professor/a _____, ciente das
disposições do **Programa Auxílio Monitoria** e ainda, das cláusulas enumeradas no **Termo de Compromisso do Monitor**, as quais me comprometi a cumprir integralmente para que pudesse fazer jus à participação no referido programa, solicito desligamento do mesmo, a partir de ____/____/____, em conforme item 10.6 do Edital do Programa Auxílio Monitoria.

Justificativa: _____

São Mateus, ____/____/____.

Assinatura do/a estudante monitor/a

Assinatura do/a responsável legal pelo/a monitor/a (se necessário)

Assinatura do/a Professor/a Supervisor/a